



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/03/2022

Jornal AMP

Página 669

Edição 2475

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.834/22

Data 11.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº 2.187/21, de 01.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.850,62 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. public. de saúde/atenção básica	
3.1.90.11.00(303)-494	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R\$ 65.198,29
3.3.90.30.00(304)-494	Material de consumo	R\$ 28.409,23
3.3.90.32.00(305)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 17.682,00
3.3.90.39.00(307)-494	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.256,84

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030500222.056000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv.public.de saúde/vigil. em saúde	
3.1.90.11.00(368)-494	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R\$ 76.304,26
TOTAL		R\$ 200.850,62

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.850,62
	TOTAL	200.850,62

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de março

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal